



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO	
D.O.E.Nº	150
Data:	15/07/2020
Página	9

INTERESSADO: Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo		
EMENTA: Credencia o Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, INEP/Censo Escolar nº 23274719, instituição sediada na Rua I (Manuel Dias Branco), nº 100 A, Bairro Manuel Dias Branco, CEP: 60.191.330, nesta capital, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e o ensino médio, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 11332314/2019	PARECER Nº 0007/2020	APROVADO EM: 14.01.2020

I – RELATÓRIO

Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino, diretora pedagógica do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada nesta capital, mediante o processo nº 11332314/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua I (Manuel Dias Branco), nº 100 A, Bairro Manuel Dias Branco, CEP: 60.191.330, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 30.120.631/0001-05, INEP/Censo Escolar nº 23274719.

Responde pela direção a Professora Maria Mirian Carneiro Brasil de Matos Constantino, licenciada em Pedagogia, Registro nº 3.820, e especialista em Gestão Educacional, e Swely Maria Barroso Chaves é a secretária escolar, Registro nº 5902.

O corpo docente dessa instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores; destes, 34 (trinta e quatro) são habilitados (87,20%).na forma da lei.

A proposta do CCMBR, foi idealizada por uma equipe com experiência na área militar, educacional superior e empreendedorismo com a ideia de desenvolver princípios cívicos e militares com foco no civismo, patriotismo, ética, militarismo e rigor científico. A missão é propiciar ambiência de educação nos níveis fundamental e médio com ênfase nos valores e tradições das forças armadas e auxiliares do Brasil. A visão é ser referência no Brasil na educação integral privada com conceito de ensino cívico e militar. Encontra-se muito bem estruturada,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0007/2020

estruturada, alinhada às novas diretrizes para a educação básica e fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando o compromisso da educação com a formação humana integral e com a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. O regimento escolar, contempla, de uma forma geral, as orientações da Resolução nº 395/2005 e legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.553 obras comuns a todos os níveis de ensino para um total de 465 alunos matriculados, revelando uma proporção de 3,33 títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto da relatora, com base na Informação nº 004/2020, de autoria da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Cívico Militar Batalha do Riachuelo, instituição sediada na Rua I (Manuel Dias Branco), nº 100 A, Bairro Manuel Dias Branco, CEP: 60.191.330, nesta capital, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2022, e o de ensino médio, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Referido Colégio deverá dar entrada em seu processo de renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC)..

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 0007/2020

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE